

# NEOMILLE S.A.

CNPJ/MF nº 47.062.997/0001-78 - NIRE 52.300.039.703

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2023

**1. Data, Hora e Local da Reunião:** Realizada aos 12/01/2023, às 11h00min., na sede social **Neomille S.A.**, localizada no município de Chapadão do Céu/GO, na Rodovia GO 050, s/nº, parte, Km 11 + 900 metros, Fazenda Âncora, Zona Rural, CEP 75828-000 (“**Companhia**”). **2. Convocação e Presenças:** Face à presença da única acionista da Companhia, por tratar-se de subsidiária integral da Companhia Cerradinho Bioenergia S.A., foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº. 6.404/76, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”). **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gustavo de Marchi Galvão Oliveira e secretariados pelo Sr. José Airton Oliveira Junior. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a aprovação do financiamento do armazém de milho de Maracaju com o Banco do Brasil S.A. com aval da Cerradinho Bioenergia S.A.; (iii) a ratificação de todos os atos praticados até a presente data, pela administração e/ou demais representantes da Companhia (incluindo procuradores devidamente outorgados nos termos do estatuto social da Companhia); e, (iv) a assinatura pela Diretoria e por seus procuradores de todos e quaisquer documentos e tomada de todas e quaisquer medidas necessárias para sua implementação. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições resolveram aprovar: (i) a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a aprovação do financiamento do armazém de milho de Maracaju com o Banco do Brasil S.A. no valor de R\$ 37.900.000,00, com aval da Cerradinho Bioenergia S.A.; (iii) a ratificação de todos os atos praticados até a presente data, pela administração e/ou demais representantes da Companhia (incluindo procuradores devidamente outorgados nos termos do estatuto social da Companhia); e, (iv) a assinatura pela Diretoria e por seus procuradores, assim constituídos, de todos e quaisquer documentos e tomada de todas e quaisquer medidas necessárias para implementação da Operação. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Presidente – Gustavo de Marchi Galvão Oliveira e pelo Secretário – José Airton Oliveira Junior. Acionista: Cerradinho Bioenergia S.A., representada por Paulo Oliveira Motta Junior e Charles Wagner Zanotti. Essa é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na JUCEG. Chapadão do Céu, 12/01/2023. **Gustavo de Marchi Galvão Oliveira** - Presidente; **José Airton Oliveira Junior** - Secretário. **Juceg** nº 20230069304 em sessão de 18/01/2023. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi – Secretária Geral.